

**LEI Nº 671, DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Escola Lauradaiane e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Evair Gomes Nogueira EPP, Nome Fantasia: Escola de Primeiro e Segundo Graus Lauradaiane, inscrita no CNPJ sob o nº 26.838.151/0001-07, visando desenvolvimento de estágio supervisionado no âmbito do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Chapadão do Sul aos alunos do Curso Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 11 de abril de 2008.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal